

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 13, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.968

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.968.

Abre crédito suplementar de NCr\$ -
1.629,20, à conta das verbas que
especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Tesouraria da Prefeitura, o crédito suplementar de NCr\$ 1.629,20 (hum mil seiscentos e vinte e nove cruzeiros novos e vinte centavos), às dotações orçamentárias seguintes:

SECRETARIA

3.1.1.2 - Vencimentos..... NCr\$ 596,00

TESOURARIA

3.1.1.2 - Vencimentos..... NCr\$ 83,20

SERVIÇOS OBRAS E VIAÇÃO - DMER

3.1.2.4 - Combustíveis e Lubrificantes.. NCr\$ 950,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Antônio João, 30 de novembro de 1.968.

MISTO
Secretário da Câmara Municipal de
Antonio João - MI.

Neres Barbosa Prestes

Neres Barbosa Prestes
Sebastião Rodrigues da Costa

Sebastião Rodrigues da Costa